

ATA Nº 004/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1
2
3 Aos 08 (oito) dias do mês de julho (07) do ano de 2020 (dois mil e
4 vinte), reuniram-se na Secretaria Municipal de Desenvolvimento
5 Social, as 09:00hs, situada na Avenida Luiz Mulato, S/N, Bairro Cajus
6 I, neste município os membros do Conselho Municipal da Assistência
7 Social, ressaltando que todos os membros estão usando Máscara,
8 Luva e sentados mantendo o distanciamento de prevenção ao
9 Contágio da PANDEMIA COVID 19. A Presidente a Srª Maria Elenir
10 de Queiroz agradeceu a presença de todos e passou a palavra para
11 a Secretária de Desenvolvimento Social a Srª Silvani Gomes da Silva
12 Santos ressaltou o motivo da reunião e da importância do CMAS
13 neste período que estamos vivendo com a PANDEMIA COVID 19. A
14 Secretária a Srª Silvani Gomes falou aos membros presentes sobre
15 a Lei Municipal Nº 1.115/2018 de 28 de Março de 2018 que **Dá**
16 **Concessão de Benefícios Eventuais, no Âmbito da Política**
17 **Municipal de Assistência Social**, ressaltou que a respectiva Lei
18 Municipal disciplina a Concessão de benefícios eventuais de
19 assistência social, aos cidadãos e às famílias impossibilitadas de
20 arcarem por conta própria as necessidades urgentes, advindas de
21 contingências sociais de caráter suplementar, temporário no município
22 de Juscimeira, como um instrumento de fortalecimento de garantias
23 dos direitos básicos do cidadão. A Srª Silvani ressaltou também as
24 formas de Benefícios Eventuais: Auxílio-funeral, Auxílio-alimentação,
25 Passagem rodoviária a itinerante e Benefícios eventuais de caráter
26 emergencial, este constitui-se em uma prestação temporária não
27 contributiva da assistência social, para atender necessidades
28 advindas de situações de vulnerabilidade, provenientes de desastres
29 e de calamidade pública, provocadas por eventos naturais e ou
30 epidemias (hoje PANDEMIA COVID 19). **Silvani ressaltou da**
31 **importância do CMAS analisar a respectiva Lei e também após a**
32 **análise a Aprovação da mesma.** Dando Continuidade a Presidente
33 do CMAS a Srª Maria Elenir leu na íntegra a Lei Municipal
34 1.115/2018 de Concessão de Benefícios Eventuais do município de

35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Juscimeira-MT em seguida foi sanada alguns dúvidas referente ao benefício Eventual e em seguida todos os membros presentes Aprovam por unanimidade a Lei Municipal Nº 1.115/2018 de 28 de Março de 2018 - Concessão de benefícios Eventuais no Âmbito da Políca Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, eu Marlu Machado do Couto, Secretária Executiva assino a presente ata juntamente com os demais Presentes.

Marlu Machado do Couto
Jucilene Bezerra Coimbra, Bruna Martins dos
Santos Marinho, Tainá Souza Brandão, Maria
Glenir de Almeida Alves, Jivan Gas
de Alencar, J. J. Araújo

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DE 08 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI Nº 1.115/2018 – DISCIPLINA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dentro de suas competências e atribuições regimentais e com base nos princípios da transparência dos atos administrativos público.

CONSIDERANDO a necessidade de Aprovação da Lei Municipal Nº 1.115/2018 de 28 de março de 2018 – Concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

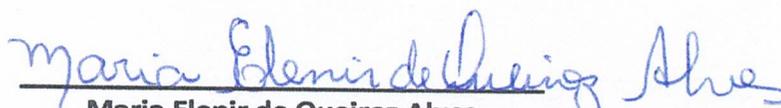
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2020.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar a Lei Municipal Nº 1.115/2018 de 28 de março de 2018 – Concessão de Benefícios Eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Juscimeira-MT.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juscimeira-MT, 08 de julho de 2020.


Maria Elenir de Queiroz Alves
PRESIDENTE CMAS